

RECEBI O ORIGINAL

Em: 07/08/2019

Erico F. Trevisan



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FL. Nº 93
5

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 104/19

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: Francisco Lopes Santiago Neto																																																											
Endereço para correspondência: Rua Padre José Maria, nº 2090, São Sebastião, Humaitá-AM.		CEP:																																																									
CNPJ/CPF: 627.988.982-34		Inscrição Estadual:																																																									
Fone: (69) 99267-7814	Fax:	e-mail:																																																									
Registro no IPAAM: 0702.3406	Processo nº: 1164.2018	Município: Humaitá-AM.																																																									
Atividade: Exploração Florestal - PMFS Maior Impacto de Exploração																																																											
Localização da Atividade: BR 230, Km 30, Vicinal Antonieta Ataíde, Km 14 Humaitá - AM.																																																											
Coordenadas Geográficas da Propriedade:																																																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">Coordenadas da Propriedade - DATUM SIRGAS 2000</th> </tr> <tr> <th>Pontos</th> <th>Latitude</th> <th>Longitude</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>AA4-M-9866</td><td>07° 40' 53,47" S</td><td>63° 18' 27,12" W</td></tr> <tr><td>AN0-M-4031</td><td>07° 40' 54,03" S</td><td>63° 17' 21,81" W</td></tr> <tr><td>AN0-V-1153</td><td>07° 41' 42,88" S</td><td>63° 17' 21,92" W</td></tr> <tr><td>AN0-M-4024</td><td>07° 41' 58,39" S</td><td>63° 17' 21,50" W</td></tr> <tr><td>AA4-M-9870</td><td>07° 41' 58,56" S</td><td>63° 18' 26,77" W</td></tr> <tr><td>AA4-M-9869</td><td>07° 41' 42,28" S</td><td>63° 18' 26,86" W</td></tr> <tr><td>AA4-M-9868</td><td>07° 41' 25,77" S</td><td>63° 18' 26,94" W</td></tr> <tr><td>AA4-M-9867</td><td>07° 41' 09,59" S</td><td>63° 18' 27,03" W</td></tr> <tr><td>RL-02</td><td>07° 40' 53,57" S</td><td>63° 18' 15,80" W</td></tr> <tr><td>RL-01</td><td>07° 41' 58,53" S</td><td>63° 18' 15,45" W</td></tr> <tr><td>AMF-01</td><td>07° 41' 39,71" S</td><td>63° 17' 21,91" W</td></tr> <tr><td>AMF-02</td><td>07° 41' 40,05" S</td><td>63° 17' 27,64" W</td></tr> <tr><td>AMF-03</td><td>07° 41' 32,86" S</td><td>63° 17' 39,64" W</td></tr> <tr><td>AMF-04</td><td>07° 41' 38,85" S</td><td>63° 17' 46,32" W</td></tr> <tr><td>AMF-05</td><td>07° 41' 50,16" S</td><td>63° 17' 47,35" W</td></tr> <tr><td>AMF-06</td><td>07° 41' 50,67" S</td><td>63° 18' 07,56" W</td></tr> <tr><td>AMF-07</td><td>07° 41' 58,51" S</td><td>63° 18' 08,07" W</td></tr> </tbody> </table>			Coordenadas da Propriedade - DATUM SIRGAS 2000			Pontos	Latitude	Longitude	AA4-M-9866	07° 40' 53,47" S	63° 18' 27,12" W	AN0-M-4031	07° 40' 54,03" S	63° 17' 21,81" W	AN0-V-1153	07° 41' 42,88" S	63° 17' 21,92" W	AN0-M-4024	07° 41' 58,39" S	63° 17' 21,50" W	AA4-M-9870	07° 41' 58,56" S	63° 18' 26,77" W	AA4-M-9869	07° 41' 42,28" S	63° 18' 26,86" W	AA4-M-9868	07° 41' 25,77" S	63° 18' 26,94" W	AA4-M-9867	07° 41' 09,59" S	63° 18' 27,03" W	RL-02	07° 40' 53,57" S	63° 18' 15,80" W	RL-01	07° 41' 58,53" S	63° 18' 15,45" W	AMF-01	07° 41' 39,71" S	63° 17' 21,91" W	AMF-02	07° 41' 40,05" S	63° 17' 27,64" W	AMF-03	07° 41' 32,86" S	63° 17' 39,64" W	AMF-04	07° 41' 38,85" S	63° 17' 46,32" W	AMF-05	07° 41' 50,16" S	63° 17' 47,35" W	AMF-06	07° 41' 50,67" S	63° 18' 07,56" W	AMF-07	07° 41' 58,51" S	63° 18' 08,07" W
Coordenadas da Propriedade - DATUM SIRGAS 2000																																																											
Pontos	Latitude	Longitude																																																									
AA4-M-9866	07° 40' 53,47" S	63° 18' 27,12" W																																																									
AN0-M-4031	07° 40' 54,03" S	63° 17' 21,81" W																																																									
AN0-V-1153	07° 41' 42,88" S	63° 17' 21,92" W																																																									
AN0-M-4024	07° 41' 58,39" S	63° 17' 21,50" W																																																									
AA4-M-9870	07° 41' 58,56" S	63° 18' 26,77" W																																																									
AA4-M-9869	07° 41' 42,28" S	63° 18' 26,86" W																																																									
AA4-M-9868	07° 41' 25,77" S	63° 18' 26,94" W																																																									
AA4-M-9867	07° 41' 09,59" S	63° 18' 27,03" W																																																									
RL-02	07° 40' 53,57" S	63° 18' 15,80" W																																																									
RL-01	07° 41' 58,53" S	63° 18' 15,45" W																																																									
AMF-01	07° 41' 39,71" S	63° 17' 21,91" W																																																									
AMF-02	07° 41' 40,05" S	63° 17' 27,64" W																																																									
AMF-03	07° 41' 32,86" S	63° 17' 39,64" W																																																									
AMF-04	07° 41' 38,85" S	63° 17' 46,32" W																																																									
AMF-05	07° 41' 50,16" S	63° 17' 47,35" W																																																									
AMF-06	07° 41' 50,67" S	63° 18' 07,56" W																																																									
AMF-07	07° 41' 58,51" S	63° 18' 08,07" W																																																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">Coordenadas Geográficas da UPF.</th> </tr> <tr> <th>Pontos</th> <th>Latitude</th> <th>Longitude</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>AN0-M-4031</td><td>07° 40' 54,03" S</td><td>63° 17' 21,81" W</td></tr> <tr><td>AMF-01</td><td>07° 41' 39,71" S</td><td>63° 17' 21,91" W</td></tr> <tr><td>AMF-02</td><td>07° 41' 40,05" S</td><td>63° 17' 27,64" W</td></tr> <tr><td>AMF-03</td><td>07° 41' 32,86" S</td><td>63° 17' 39,64" W</td></tr> <tr><td>AMF-04</td><td>07° 41' 38,85" S</td><td>63° 17' 46,32" W</td></tr> <tr><td>AMF-05</td><td>07° 41' 50,16" S</td><td>63° 17' 47,35" W</td></tr> <tr><td>AMF-06</td><td>07° 41' 50,67" S</td><td>63° 18' 07,56" W</td></tr> <tr><td>AMF-07</td><td>07° 41' 58,51" S</td><td>63° 18' 08,07" W</td></tr> <tr><td>AA4-M-9870</td><td>07° 41' 58,56" S</td><td>63° 18' 26,77" W</td></tr> <tr><td>AA4-M-9869</td><td>07° 41' 42,28" S</td><td>63° 18' 26,86" W</td></tr> <tr><td>AA4-M-9868</td><td>07° 41' 25,77" S</td><td>63° 18' 26,94" W</td></tr> <tr><td>AA4-M-9867</td><td>07° 41' 09,59" S</td><td>63° 18' 27,03" W</td></tr> <tr><td>AA4-M-9866</td><td>07° 40' 53,47" S</td><td>63° 18' 27,12" W</td></tr> </tbody> </table>			Coordenadas Geográficas da UPF.			Pontos	Latitude	Longitude	AN0-M-4031	07° 40' 54,03" S	63° 17' 21,81" W	AMF-01	07° 41' 39,71" S	63° 17' 21,91" W	AMF-02	07° 41' 40,05" S	63° 17' 27,64" W	AMF-03	07° 41' 32,86" S	63° 17' 39,64" W	AMF-04	07° 41' 38,85" S	63° 17' 46,32" W	AMF-05	07° 41' 50,16" S	63° 17' 47,35" W	AMF-06	07° 41' 50,67" S	63° 18' 07,56" W	AMF-07	07° 41' 58,51" S	63° 18' 08,07" W	AA4-M-9870	07° 41' 58,56" S	63° 18' 26,77" W	AA4-M-9869	07° 41' 42,28" S	63° 18' 26,86" W	AA4-M-9868	07° 41' 25,77" S	63° 18' 26,94" W	AA4-M-9867	07° 41' 09,59" S	63° 18' 27,03" W	AA4-M-9866	07° 40' 53,47" S	63° 18' 27,12" W												
Coordenadas Geográficas da UPF.																																																											
Pontos	Latitude	Longitude																																																									
AN0-M-4031	07° 40' 54,03" S	63° 17' 21,81" W																																																									
AMF-01	07° 41' 39,71" S	63° 17' 21,91" W																																																									
AMF-02	07° 41' 40,05" S	63° 17' 27,64" W																																																									
AMF-03	07° 41' 32,86" S	63° 17' 39,64" W																																																									
AMF-04	07° 41' 38,85" S	63° 17' 46,32" W																																																									
AMF-05	07° 41' 50,16" S	63° 17' 47,35" W																																																									
AMF-06	07° 41' 50,67" S	63° 18' 07,56" W																																																									
AMF-07	07° 41' 58,51" S	63° 18' 08,07" W																																																									
AA4-M-9870	07° 41' 58,56" S	63° 18' 26,77" W																																																									
AA4-M-9869	07° 41' 42,28" S	63° 18' 26,86" W																																																									
AA4-M-9868	07° 41' 25,77" S	63° 18' 26,94" W																																																									
AA4-M-9867	07° 41' 09,59" S	63° 18' 27,03" W																																																									
AA4-M-9866	07° 40' 53,47" S	63° 18' 27,12" W																																																									
Finalidade: Autorizar a exploração Florestal por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável de Exploração, de uma área de Manejo de 330,35 ha de um imóvel com área total de 396,49 ha, com unidade de produção florestal – UPF-UNICA de 330,35 ha com um volume a ser explorado pretendido pelo empreendedor de 4.514,92 m3.																																																											
Pot. / Poluidor/Degradador: Pequeno	Porte: Médio	Validade: 02 Anos																																																									
Responsável Técnico pela Elaboração do PMFS: Engenheiro Florestal Érico Fernando Trevisan																																																											
Anotação de Responsabilidade Técnica nº		ART AM20180120097 (chave: x4d78)																																																									
Responsável Técnico pela Execução do PMFS: Engenheiro Florestal Érico Fernando Trevisan																																																											
Anotação de Responsabilidade Técnica nº		ART AM20180120097 (chave: x4d78)																																																									

Manaus, 07 AGO 2019

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 104/19

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012.
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº. 1164.2018.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Esta licença autoriza a abertura de pátios somente dentro da área da Unidade de Produção Florestal – UPF a ser explorada, sendo proibida a abertura de pátios não planejados em outros locais que não os apresentados em mapa de colheita.
8. Esta licença autoriza somente a extração das espécies e volumetria nela listadas, sendo esta que permite o início da exploração e a emissão de DOF's para o transporte dos produtos de origem florestal autorizados da UPF.
9. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67.
10. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros).
11. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente - APP, conforme estabelecido na Lei n.º 12.651/12.
12. Fica proibido o corte da Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e da Seringueira (*Hevea spp.*) em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06 e da Andiroba (*Carpaguanensis*; *Carapa paranaense*) e Copaíba (*CopaiferatrapezifoliaHayne*; *Copaiferareticulata*; *Copaiferamultijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
13. Evitar a derrubada de árvores ocas, preservando os ninhos e abrigos da fauna.
14. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso na área.
15. Fica proibida a queima de resíduos sólidos de qualquer natureza na área do projeto.
16. Fica proibida a entrada em propriedade de terceiros e o desmate sob qualquer justificativa sem autorização dos mesmos e do órgão ambiental competente.
17. Fica proibido o desmate em áreas de múltiplo uso, antropizadas e de preservação permanente sem a autorização deste IPAAM.
18. Deverá ser dado o destino adequado aos resíduos domésticos e as embalagens dos insumos consumidos na área do projeto durante as fases Pré-exploratória, Exploratória e Pós-exploratória.
19. É proibida a exploração (corte, arraste e transporte na floresta) no período de 15 janeiro a 15 de maio, de acordo com a Portaria IPAAM Nº 176/09 em atendimento ao Art. 14 da Resolução CONAMA 406/09.
20. Identificar a Área do Plano de Manejo Florestal com placa, conforme modelo IPAAM.
21. Realizar o corte de cipós, na área manejada, como medida para minimizar os impactos oriundos da atividade de exploração florestal.
22. Cumprir com as medidas de minimização dos impactos descritos no Projeto de Manejo Florestal apresentado a este Instituto.
23. Assegurar que a extração dos resíduos não implicará na abertura de trilhas de arraste adicionais.
24. Afixar e manter, junto aos tocos das árvores exploradas, plaquetas com a numeração da árvore correspondente, durante o ciclo de corte.
25. É obrigado o controle da origem florestal por meio de rastreamento da madeira colhida desde a sua localização na floresta até o seu local de desdobramento (Art. 16 da Resolução CEMAAM Nº 17/13).
26. As toras em pátio deverão estar devidamente identificadas (numeração da árvore e identificação da seção correspondente por meio de plaquetas ou qualquer outro material que garanta a permanência do registro até o transporte), com vistas a possibilitar o monitoramento por meio do rastreamento da madeira no PMFS.
27. Manter atualizadas diariamente as tabelas de romaneio, apresentando-as aos órgãos ambientais competentes quando solicitadas.
28. Deverão constar no romaneio das toras, no mínimo, espécie, número da tora, seção, medição em cruz das pontas, comprimento, volume (método geométrico), data de arraste e de transporte.
29. Apresentar relatórios parciais de atividade para monitoramento/acompanhamento das atividades de exploração florestal desenvolvidas na UPF, semestralmente a partir da liberação da L.O., assinado pelo responsável técnico do projeto, conforme Termo de Referência modelo IPAAM.
30. Apresentar Relatório Final das Atividades, em até 60 (sessenta) dias após o vencimento desta licença, conforme Termo de Referência Modelo IPAAM.
31. Índices de comercialização irregular de créditos no sistema DOF constatados por meio da análise dos relatórios parciais de atividades, monitoramento do sistema DOF ou de vistorias de acompanhamento podem acarretar na suspensão da origem até a realização de fiscalização no empreendimento.
32. A comercialização de créditos no sistema DOF com indústrias madeireiras não vinculadas ao PMFS acarretará na suspensão da origem.
33. O responsável técnico do projeto deve acompanhar vistorias de monitoramento/fiscalização a serem realizadas por este OEMA a qualquer tempo.
34. Realizar a manutenção da estrada principal da UPF, mantendo-a trafegável até a vistoria pós-exploratória.

RECEBI O ORIGINAL
EM: 07/08/2019

IPAAM
FL. Nº 94
5



LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 104/19 fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: Francisco Lopes Santiago Neto		
Endereço para correspondência: Rua Padre José Maria, nº 2090, São Sebastião, Humaitá-AM.		CEP:
CNPJ/CPF: 627.988.982-34		Inscrição Estadual:
Fone: (69) 99267-7814	Fax:	e-mail:
Registro no IPAAM: 0702.3406	Processo nº: 1164.2018	Município: Humaitá-AM.

DADOS DO MANEJO FLORESTAL/IMÓVEL

Área da Propriedade (ha): 396,49	Município: Humaitá
Área de Reserva Legal (ha): 327,25	Denominação do imóvel: Fazenda Maanaim
Área de Manejo Florestal - AMF (ha): 330,35	Transcrição/Matrícula: Nº 4456, Livro nº 2-AB, Folhas 044, de 31 de janeiro de 2018.
Área da UPF (ha): 330,35	Registro Imóvel: Cartório do 1º Ofício de Notas e Anexos da Comarca de Humaitá - AM.
AEEF (ha): 320,83	Intensidade de Colheita (m³/ha): 14,07
Volume de Madeira Autorizado (m³): 4.514,92	Número de Árvores a colher: 748
Volume de Lenha Autorizado (st): xxxxx	

EXPLORAÇÃO/VOLUME (M3/ANO)

Espécie	Nome Científico	V (m³)	Nº das árvores a exploradas	NA
Açaita-cavalo	<i>Luehea grandiflora</i>	275,671	1745;1556;1526;1439;1380;1255;1246;1242;1177;1104;1080;1044;1025;1007;945;812;795;791;790;768;764;755;746;732;730;723;619;601;590;587;483;455;387;261;135;76;60;58;5553	40
Angelim	<i>Hymenobolium pulcherrimum</i>	257,607	1779;1723;1683;1632;1624;1607;1589;1582;1512;1414;1347;1146;1140;1133;954;953;948;912;882;875;847;745;702;621;610;516;436;431;416;364;347;266;257;233;146	35
Angelim-pedra	<i>Hymenobolium petraeum</i>	217,459	1757;1714;1665;1644;1443;1407;1400;1399;1388;1267;1266;1120;1113;959;863;861;859;855;835;831;814;769;600;571;350;139;78;21;18	29
Cambará (Continuação)	<i>Erisma uncinatum</i>		1822;1821;1820;1818;1817;1793;1777;1776;1774;1770;1767;1760;1743;1741;1739;1737;1716;1707;1706;1705;1701;1699;1687;1662;1661;1640;1622;1621;1617;1611;1604;1603;1590;1588;1586;1581;1577;1576;1553;1551;1549;1547;1538;1537;1518;1517;1504;1502;1499;1497;1485;1482;1480;1479;1464;1458;1451;1441;1436;1435;1433;1432;1413;1411;1409;1406;1398;1396;1395;1394;1393;1391;1389;1387;1376;1375;1373;1371;1370;1369;1345;1339;1337;1334;1333;1332;1331;1327;1325;1314;1313;1311;1309;1307;1306;1295;1292;1290;1289;1288;1285;1274;1264;1262;1260;1258;1241;1237;1236;1228;	

Manaus, 07 AGO 2019

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RECEBI O ORIGINAL
 DATA: 07/08/2019

IPAAM
 FL. Nº 95
 5



LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 104/19 fls.03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: Francisco Lopes Santiago Neto		
Endereço para correspondência: Rua Padre José Maria, nº 2090, São Sebastião, Humaitá-AM.		CEP:
CNPJ/CPF: 627.988.982-34		Inscrição Estadual:
Fone: (69) 99267-7814	Fax:	e-mail:
Registro no IPAAM: 0702.3406	Processo nº: 1164.2018	Município: Humaitá-AM.

EXPLORAÇÃO/VOLUME (M3/ANO)

Espécie	Nome Científico	V (m³)	Nº das árvores a exploradas	NA
Cambará	<i>Erizma uncinatum</i>	1004,155	1227;1225;1217;1212;1170;1130;1129;1127;1115;1093;1039;1027;990;985;981;979;977;727;700;690;686;617;599;515;513;501;396;394;389;358;351;348;288;285;274;247;228;227;221;219;216;213;184;165;161;160;103;100;98;87;69;68;63;10	164
Caxeta	<i>Tabebuia aurea</i>	152,849	1759;1751;1729;1689;1671;1669;1615;1495;1475;1470;1429;1351;1247;1203;1176;1017;1014;927;851;767;695;423;237;173;5	25
Cedrinho	<i>Scleronema micranthum</i>	89,206	1797;1758;1696;1348;1298;1297;1283;1244;1215;1183;924;474;400;381	14
Cinzeiro	<i>Terminalia amazonica</i>	395,976	1794;1715;1637;1627;1600;1593;1591;1587;1584;1583;1580;1579;1574;1505;1498;1378;1368;1355;1346;1344;1338;1335;1329;1328;1302;1259;1239;1234;1230;1175;1158;1061;1047;941;824;816;801;729;721;687;680;631;628;603;597;582;574;560;380;335;163;86;7	53
Cumaru	<i>Dipteryx trifoliata</i>	164,815	1748;1709;1568;1566;1529;1508;1269;1219;1182;1092;1081;1055;1031;1003;946;841;823;820;803;799;784;766;754;752;649;618;594;572;500;303;175	31
Cupiúba	<i>Goupia glabra</i>		1824;1815;1812;1808;1802;1782;1769;1768;1766;1765;1761;1752;1742;1734;1728;1724;1711;1695;1690;1678;1677;1673;1666;1659;1645;1634;1633;1631;1618;1616;1614;1597;1594;1575;1550;1544;1541;1540;1530;1524;1521;1520;1519;1496;1487;1486;1476;1472;1471;1465;1463;1461;1456;1455;1444;1431;1428;1424;1417;1415;1401;1390;1383;1379;1353;1316;1315;1304;1296;1282;1268;1265;1257;1249;1243;1240;1220;1216;1192;1190;1155;1141;1128;1102;1100;1099;1096;1086;1053;1051;1042;1036;1029;1022;1001;998;983;969;968;967;966;961;957;937;934;932;929;920;910;904;900;899;894;887;876;874;869;867;862;853;846;844;842;834;833;829;828;827;826;825;822;813;797;793;777;765;728;712;710;709;708;706;693;682;681;625;624;608;606;589;547;525;524;521;499;497;496;494;493;489;478;470;466;457;456;454;452;434;427;419;411;408;404;398;397;392;390;388;386;385;369;365;362;349;	

Manaus, 07 AGO 2019

Marina do Carmo Neves dos Santos
 Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
 Diretor Presidente



RECEBI O ORIGINAL
Em: 07.08.2019



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FL. Nº 96
5

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 104/19 fls.04

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a
presente Licença que autoriza a:

Interessado: Francisco Lopes Santiago Neto		
Endereço para correspondência: Rua Padre José Maria, nº 2090, São Sebastião, Humaitá-AM.		CEP:
CNPJ/CPF: 627.988.982-34		Inscrição Estadual:
Fone: (69) 99267-7814	Fax:	e-mail:
Registro no IPAAM: 0702.3406	Processo nº: 1164.2018	Município: Humaitá-AM.

EXPLORAÇÃO/VOLUME (M3/ANO)

Espécie	Nome Científico	V (m³)	Nº das árvores a exploradas	NA
Cupiúba (Continuação)	<i>Goupia glabra</i>	962,092	333;331;328;326;325;322;319;317;316;310;309;306;305;282; 252;249;211;210;201;196;192;189;186;162;114;110;92;79;71; 62;56;19;12;4	218
Fava	<i>Vatairea guianensis</i>	281,922	1816;1811;1725;1722;1670;1660;1649;1596;1565;1543;1528; 1525;1523;1420;1412;1382;1324;1300;1229;1207;1169;1162; 1153;1139;1066;1060;913;747;675;665;636;591;576;563;539; 538;485;479;377;374;354;330;268;254;151	45
Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	126,947	1749;1692;1639;1430;1422;1276;1252;1008;970;792;498;475; ;241	13
Louro	<i>Cordia gerascanthus</i>	22,240	1719;1635;1198	3
Pequiá	<i>Caryocar glabrum</i>	179,748	1799;1798;1786;1730;1721;1717;1668;1573;1557;1410;1372; 1364;1271;1223;1095;1076;1038;923;802;718;683;543;519;3 36;179;170;128;51	28
Sucupira	<i>Diplazopis racemosa</i>	92,243	1756;1755;1750;1732;1704;1619;1595;1571;1489;1466;1452; 1381;1308;1277;1188;1005;962;854;413	19
Tauari	<i>Courotari guianensis</i>	175,070	1733;1679;1419;1363;1352;1350;1136;1125;989;873;868;656; 583;573;565;460;334;263	18
Tento	<i>Ormosia cuneata</i>	116,925	1367;1354;1159;1019;896;881;733;731;339;178;115;82;75	13
Total		4514,925		748

LEGENDA:
V – Volume em m³ - ESTIMADO.
NA – Número das árvores

Atenção:

- Esta licença é composta de 34 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus, 07 AGO 2019

Maria do Carmo Neyes dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente